



PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**ENGENHARIA DE SISTEMAS  
E PRODUTOS**

Chamada 03/2024 – PPGESP-IFBA

Chamada Pública para Aluno Não-Regular (Aluno Especial) do  
PPGESP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Produtos tendo em vista o Art. 7º., inciso XI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, divulga a abertura de vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) nas disciplinas que serão oferecidas no segundo semestre de 2024 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos.

**Da Oferta de Vagas**

Serão oferecidas vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial), exclusivamente nas disciplinas de acordo com o Calendário das aulas das disciplinas, no período entre **06/12/2024 a 06/01/2025, 30 vagas por disciplina:**

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Horário</b>
ESPA04-24	TÓPICOS ESPECIAIS: MODELAGEM E SIMULAÇÃO EM PRODUTOS E SISTEMAS DE ENERGIA	<b>Antônio Gabriel Souza Almeida e Luis Gabriel Guanabara Keler Gesteira</b>	SAB 08:00- 12:00

## **Prazos, Documentação e Meios para Solicitação de Inscrições**

As inscrições serão recebidas exclusivamente através do formulário <https://forms.gle/fagNN2TSCDsxFHua7>, entre os dias **06/12/2024 a 06/01/2025**. As inscrições enviadas fora do prazo acima ou com documentação incompleta não serão, sob nenhuma hipótese, consideradas. O resultado será divulgado até o dia 14/01/2025, indicando os prazos e procedimentos para efetivação da inscrição em disciplina junto a Gerência de Registros Acadêmicos.

A seguinte documentação deve ser enviada como anexo, encapsulada em um **ÚNICO ARQUIVO PDF**:

- 1 - Histórico Escolar de Graduação;
- 2 - Diploma de Graduação, ou declaração da instituição em que cursa a graduação de que o requerente integralizou, até o último dia de inscrição, o equivalente a 80% da carga horária total do curso;
- 3 - Carta do candidato, com texto de requerimento no qual conste breve exposição sobre suas razões em submeter-se a inscrição e o link do currículo Lattes, bem como relação de disciplinas que gostaria de cursar, dentre as ofertadas, como aluno não-regular.

Os candidatos que já tenham cursado disciplinas como aluno especial não necessitam enviar os documentos constantes nos itens 1 e 2, devendo enviar como anexo somente o item 3.

A integridade do arquivo enviado pelo formulário de inscrição, bem como a observância de problemas de envio por limitação de tamanho de anexo ou outras questões técnicas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a mais recente será considerada. **O candidato poderá indicar disciplinas dentre as descritas nesta chamada.**

### **Do preenchimento das vagas**

As solicitações serão avaliadas pelo professor da disciplina e os resultados das solicitações serão divulgados na página do PPGESP, e não haverá possibilidade de recurso em relação ao mesmo.

### **Condições de aceite da matrícula de discente especial em disciplina avulsa**

- 1- O preenchimento do formulário não dá garantias de aceite ou matrícula na disciplina.
- 2- Os discentes que forem selecionados para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante regulamente matriculado na disciplina, ou seja, garantir presença às aulas e atividades e ser aprovado nas

avaliações.

- 3- A situação de estudante em matrícula de aluno não-regular (aluno especial) refere-se à matrícula em UMA ou MAIS disciplinas, e não dá qualquer direito de matrícula como ESTUDANTE REGULAR DO MESTRADO.
- 4- Uma vez aprovados nas disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas, não cabendo responsabilidade ao PPGESP-IFBA.

Colegiado do PPGESP

IFBA